



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**Instaura Processo Administrativo
mediante Sindicância para apurar
responsabilidade de servidora.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei nº 209/91,

Considerando infração cometida pela servidora G.L.A.;

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração, conforme previsão no Estatuto do Servidor, Lei nº 209/91, arts. 133, III e IX e 134, X e XIV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidade da servidora e nomeada a Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

Presidente: Juscelino Bernardes Teixeira

Membro: Breno Gomes Ferreira

Membro: Waldineia Cândida Nascimento Borges

Art. 2º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata da responsabilidade da servidora por infrações cometidas no exercício de suas atribuições, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, conforme art. 169, do Estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
